

DECRETO Nº 3.092, de 30 de novembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.933,69 (um mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.24.722.801	44905200	0100
0.2078			310,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,			

CIÊNCIA E		
TECNOLOGIA		
1.17.0.19.126.801 33903600	0100	26,26
6.2161		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.122.800 44505200	0109	1.397,43
1.2045		
1.19.0.12.361.800 31901100	0101	200,00
1.2052		
 TOTAL		 1.933,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.04.122.801 33903000	0100	310,00
6.2037 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.17.0.19.126.801 33903900	0100	26,26
0.2072 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.122.800 33903000	0109	1.397,43
1.2045 1.19.0.12.361.800 31901301		0101	200,00
1.2052			
TOTAL			1.933,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de novembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal